

RESOLUÇÃO N° 47
de 1º de junho de 1956

Dá provimento ao recurso do Dr.Paulo
Rangel de Araújo.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

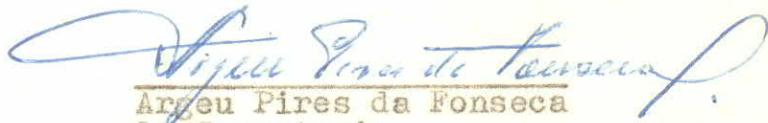
Art. 1º - É dado provimento ao recurso interposto pelo Dr. Paulo Rangel de Araújo contra lançamento de imposto predial sobre imóvel de sua propriedade, sítio a rua Lamartine Delamare, 149, para o fim de ser mantido o lançamento de 1955.

§ unico - Na hipótese de já ter sido pago o imposto majorado, motivo do presente recurso, o excesso sobre o lançamento de 1955, será deduzido do imposto do próximo ano de 1957.

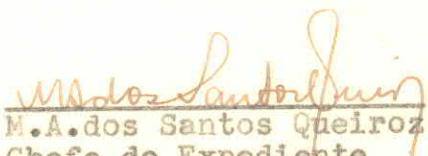
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 1 de junho de 1956


Lauro Abrantes Moreira
Presidente da Câmara


Argeu Pires da Fonseca
1º Secretario

Publicada na Secretaria da Câmara na data supra.


M.A. dos Santos Queiroz
Chefe do Expediente